

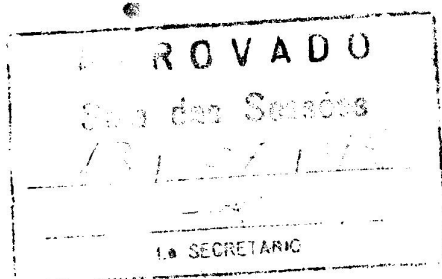
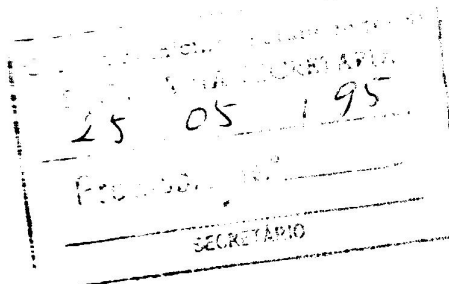
ESTADO DE



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Administração e Planejamento



PROJETO DE LEI Nº 006 95

"Dispõe sobre a autorização para efetuar a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra e de um órgão para outro, e de outras providências".

JOSÉ BARBOSA DE ALCANTARA, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de recursos, no âmbito da execução orçamentária, para o presente exercício, nos seguintes termos:

I - Secretaria de Saúde, do elemento obras - 4110 e material permanente - 4120, para material de consumo - 3120 e serviço - 3132, na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

II - Secretaria de Educação, do elemento obras 4110, e material permanente - 4120, para material de consumo - 3120 e material diário, serviços - 3132, na ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paranatinga-MT., 23 de Maio de 1.995.